



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de informação nº 425
Do Processo nº 2013-0.222.642-4

Em 06 / 08 / 2018. Luzia Guardarini de Melo
SMU/ASSEC
R/F 823.449.5...

AUTOS: Processo nº 2013-0.222.642-4
INTERESSADO: REZENDE EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA.
ERMELINDO DEL NERO JUNIOR
LOCAL: Rua Visconde de Parnaíba, 2.373 a 2.425 x
Rua Major Otaviano, 263
SQL: 026.050.0128-8/0129-6/0130-1/0131-8/0132-6/0133-4/
0134-2/0135-0
ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

HISTÓRICO: Consulta de PARHIS-G, quanto à aceitação da cota de implantação do nível do pavimento térreo proposto, nos termos da Resolução/CEUSO/102/07.

PRONUNCIAMENTO/ASSEC/CEUSO/105/2018

A CEUSO, em sua 1321ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de julho de 2018, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 422 e 423, e do parecer técnico às fls. 376 a 379, deliberou, por unanimidade de votos, aceitar a implantação do pavimento térreo no máximo na cota de nível 108,98, com o subsolo mais profundo não abaixo, da cota de nível 100,22, devendo observar o atendimento ao inciso II, do parágrafo 1º do artigo 368 da Lei nº 16.050/14.

Ressalta-se que as contenções dos subsolos deverão ser executadas com tecnologia construtiva que não promova o rebaixamento permanente do lençol freático e o bombeamento permanente de água.

06/agosto/2018


RENATA SAAD CURY MOYSÉS
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Renata Saad Cury Moysés, Daniela Santana Andrade, Paulo Sérgio Pinheiro da Silveira e Adriana Blay Levisky.

MOXAM/264/2018/Igm